

AGENDA ESPORTIVA DO FIM DE SEMANA

Colaboração: João Paulo Ouverney - Reg MTb 20.087



CONFIRA AQUI OS EVENTOS ESPORTIVOS PARA OS PRÓXIMOS DIAS

28/10 – Sábado – Campeonato Municipal de Futebol Sub-15

8h30 – Paulista x Tipês. Estádio do Santa Cecília

8h30 – Jardim Rezende x Minicraque. Estádio do Jardim Rezende

8h30 – Ferroviária x Fluminense. Estádio Dr. Antonio Pinheiro Junior

28/10 – Copa São Paulo da Liga Paulista. Futebol Sub-14

14h – Ferroviária x Praia Grande

29/10 – Domingo – Jogos Abertos de Cachoeira Paulista. Semifinal Futebol Sub-13

8h – Fféfd x Ferroviária Semelp

29/10 – Domingo – Campeonato Municipal de Futebol Sênior-35

GRUPO A

8h – Independente x Ferroviária. Estádio do Independente

8h – Ceará x Santa Luzia. Estádio da Novelis

10h – Estrela x Beta. Estádio do Beta. Folga do Atlético Ajax

GRUPO B

10h – Comercial x Vila São José. Estádio do Comercial

8h – Goiabal x Colorado. Estádio do Goiabal

10h – Bela Vista x Cidade Jardim. Estádio do Bela Vista. Folga o Jardim Eloyna

29/10 – Domingo – Campeonato de Futebol Sênior 60

8h – Independente x Afizp. Estádio do Afizp

8h – Flamengo x Colorado. Estádio do Flamengo

8h – Estrela x Fluminense. Estádio do Estrela. O Corinthians folga na rodada

29/10 – Domingo – Segundo jogo da semifinal do Campeonato Paulista de Malha

9h – Vinoca x Ferroviária Semelp. Em São Paulo Paulo. Pinda precisa de um ponto para ir à final

02/11 – Quarta-feira – Campeonato Estadual de Futsal Feminino. Guerreira Pinda x CATS Sub-20. Jogo fora de casa

03/11 – Quinta-feira – Guerreira Pinda x Guarulhense Sub-20. Campeonato Estadual. Jogo fora de casa

05/11 – Domingo – Final da Copa Regional. São José dos Campos x Guerreiras Pinda

08/11 – Quarta-feira – Taboão Magnus x Guerreiras Pinda. Campeonato Estadual. Jogo fora de casa

04 e 05/11 – Sábado e domingo – 1º Torneio de Futebol de Moreira César

Início às 9h. Inscrições e arbitragem gratuita. Fernando Frangão 12 99674-8210. No Centro Esportivo José Ely de Miranda “Zito”~

12/11 – Domingo – Aquatlon na Ferroviária

9h - Piscina do clube. Categorias individual masculino e duplas mistas, masculinas e femininas. Inscrições no balcão da academia. Somente para associados

CAMPEONATO ESTADUAL FUTSAL – LIGA PAULISTA

Ferroviária Semelp classificada para a próxima fase (oitavas de final) enfrentando a equipe de Tanabi (aguardando divulgação da agenda)

geral

FATEC realizou Simpósio de Tecnologia

A Fatec de Pindamonhangaba realizou nos dias 23, 24 e 25 de outubro o XVI Simpósio de Tecnologia, com a participação de 468 inscritos, entre alunos professores, colaboradores e comunidade.

Fizeram parte da programação palestras e minicursos, atividades ligadas aos cursos da Fatec (Processos de Soldagem, Projetos Mecânicos, Processos Metalúrgicos, Manutenção Industrial, Gestão de Negócios e Inovação e Gestão Empresarial).

O diferencial deste ano foi o Meeting Empresarial (Indústria, Comércio, Serviço), com a participação de empresas da região para apresentar a estrutura e o trabalho realizado junto aos alunos e comunidade. Entre os apoiadores, estiveram a Prefeitura de Pindamonhangaba (Subprefeitura de Moreira César), ACIP, Sólido Cosméticos Naturais, Movedigital. Senior Arquitetura e Design.



Diretor da FATEC durante o Meeting Empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO
*****ADIAMENTO COM NOVA DATA DE ABERTURA*****

PREGÃO ELETRÔNICO 167/2023 (PMP 16439/2023)
A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, deu provimento parcial em 25/10/2023 à impugnação interposta pelo Sr. Lucas César Ribeiro Velório ME (via plataforma BNC) alterando o instrumento convocatório. A sessão pública de licitação supra que cuida de “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, incluindo, materiais, mão-de-obra e traslado, para o município de Pindamonhangaba” fica adiada para o dia 10/11/2023 com recebimento dos envelopes até dia às 14h00 e início da sessão às 14h30.

*****CONTRATOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023 (PMP 12752/2023)
Na licitação supra que cuida de “Aquisição e instalação de equipamentos para academias de musculação e lutas no Centro Esportivo João Carlos de Oliveira e Centro Esportivo José Ely de Miranda, Município de Pindamonhangaba Convênio nº 917268/2021. Processo nº 71000.040836/2021-28 Ministério da Cidadania”, foram firmados os contratos: Contrato 288/2023, de 11/10/2023, no valor de R\$ 15.920,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Everton Chiquai de Souza Lima e pela contratada, empresa Pro Sport Playgrounds e Fitness Ltda, o Sr. Julio César Gasparini; Contrato 289/2023, de 11/10/2023, no valor de R\$ 101.502,00, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Everton Chiquai de Souza Lima e pela contratada, empresa Rico Esportes Ltda, a Sra. Daniela Cirielli; Contrato 290/2023, de 11/10/2023, no valor de R\$ 11.849,40, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Everton Chiquai de Souza Lima e pela contratada, empresa RVL Comércio de Materiais e Serviços Eireli, a Sra. Roseli Cabral de Oliveira Alves; Contrato 291/2023, de 11/10/2023, no valor de R\$ 11.751,84, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Everton Chiquai de Souza Lima e pela contratada, empresa Start Comércio de Artigos Esportivos Ltda, a Sra. Maria Suzana Feltes.

*****ADITAMENTOS*****

PREGÃO ELETRÔNICO 184/2022 (PMP 12382/2022)
Foi firmado o aditamento: Aditamento 01/2023, de 24/10/2023, ao contrato 258/2022, que cuida de “Contratação de serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico e migração/implementação”, para prorrogação até 27/10/2024 e para reajuste com base no índice IPC-FIPE de 3,51%, passando o valor correspondente a 12 meses para R\$393.130,98, assinando pela contratante, o Sr. Danilo Velloso e pela contratada Experts Informática Eireli - Epp, o Sr. Davi Gomes de Souza.

ETR OLEOS S/A EM LIQUIDACAO
CNPJ n.º 07.830.977/0001-85 - NIRE n.º 35.300.327.161
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE

Ficam convocados os Acionistas da ETR OLEOS S/A EM LIQUIDACAO para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a se realizar no dia 06 de novembro de 2023, às 10:00 horas, na Cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, na Avenida Felix Galvão Cruz Simões, n.º 485, Lote 1 e 2, Quadra F, Loteamento Industrial Feitai, CEP 12.441-400, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação dos termos de acordo a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba nos autos da ação judicial de nº 1000355-16.2023.8.26.0445 que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Pindamonhangaba/SP, cuja minuta encontra-se à disposição dos acionistas na sede da companhia para consulta prévia; (ii) alteração da sede social da companhia para a Avenida Getúlio Vargas, nº 458, sala 1001 B, Bairro Funcionários, CEP 30.112-020, Belo Horizonte/MG; (iii) outros assuntos de interesse da companhia. Pindamonhangaba/SP, 27 de outubro de 2023. (a.a) Vânia Ferreira dos Santos – Liquidante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

FISCAL DE POSTURAS:
1º CAIO RICARDO FAZZIO CECONELLO
2º ALTON JOSE DA SILVA
3º LUCAS DE OLIVEIRA AGUIAR

DOCUMENTOS A ENVIAR – EM ARQUIVO PDF

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regulatividade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificarem a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de fiscalização;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **07/11/2023**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
 - Concurso Público 001/2023 - Convocação: FISCAL DE POSTURAS.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf.**
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atendendo-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTES:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação do candidato** considerando a tática desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo.**
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento do Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. **O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tática desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.**

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONDEMA Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA

Deliberação CONDEMA nº 02/2023, de 11 de Maio de 2023
2ª Reunião Extraordinária da Plenária do CONDEMA – 2023

Revoga a Deliberação CONDEMA 003/2022 de 20 de abril de 2022 e cria a Deliberação CONDEMA 02/2023 de 11 de Maio de 2023 que estabelece a quantidade e tamanho mínimo das mudas para compensação ambiental no município de Pindamonhangaba/SP.

O Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, no exercício de sua competência legal, e considerando a necessidade de acompanhar, orientar, propor e deliberar sobre as complementações as Políticas Públicas Ambientais no âmbito do Município de Pindamonhangaba/SP.

Considerando a Lei Complementar nº 66, 06 de janeiro de 2022 (Revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba), que traz as questões ambientais associadas e integradas as Políticas Públicas Municipais, resolve:

Art. 01 – Fica revogada a Resolução CONDEMA nº 003/2022 de 20/04/2022, e em sua substituição, passa a vigorar a presente Deliberação CONDEMA nº 02/2023 de 11 de Maio de 2023, com a redação a seguir.

Art. 02 – O quantitativo de mudas para a compensação ambiental no município de Pindamonhangaba, passa a ser definido com base na Resolução SMA nº 7, de 18 de janeiro de 2017, que dispõe sobre os critérios e parâmetros para compensação ambiental de áreas objeto de pedido de autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvores isoladas vivas ou mortas e para intervenções em Áreas de Preservação Permanente no Estado de São Paulo, sendo aplicado ao município, a proporção de supressão para cada espécie nativa aprovada, a compensação de 10(dez) mudas nativas.

Parágrafo Único: no caso de vegetação exótica, fica definido para o município de Pindamonhangaba, a proporção de supressão de cada espécie aprovada, a compensação de 03 (três) mudas nativas.

Art. 03 - O tamanho de referência das mudas a serem doadas para plantio, deverão seguir os critérios abaixo:

I - Para pessoa física, pessoa jurídica sem fins lucrativos ou pessoa jurídica que se enquadre nas categorias (MEI, ME e EPP), as mudas irão variar conforme a quantidade de árvores a serem suprimidas, como segue:

- Para 1 árvore suprimida, as mudas deverão ter, no mínimo, 1 metro de altura;
- Para 2 árvores suprimidas, as mudas deverão ter, no mínimo, 2 metros de altura;
- Para 3 ou mais árvores suprimidas, as mudas deverão ter, no mínimo, 3 metros de altura.

II – Para pessoa jurídica que se enquadre nas categorias (EMP, EGP), as mudas irão variar conforme a quantidade de árvores, como segue:

- Para 1 árvore suprimida, as mudas deverão ter, no mínimo, 2 metros de altura;
- Para 2 árvores suprimidas, as mudas deverão ter, no mínimo, 3 metros de altura;
- Para 3 ou mais árvores suprimidas, as deverão ter, no mínimo, 4 metros de altura.

§ 1º O intervalo entre as solicitações para supressão de árvores na mesma propriedade será no mínimo de 1 ano.

§ 2º Fica registrado abaixo as nomenclaturas e critérios das definições adotada por este Conselho relacionadas ao Artigo 03 para esclarecimento e conhecimento de todos:

1. Siglas das empresas: MEI – Microempreendedor Individual, ME – Microempresa, EPP – Empresa de Pequeno Porte, EMP – Empresa de Médio Porte, EGP – Empresa de Grande Porte;
2. O porte das empresas descritas acima, foram definidos conforme Porte econômico com base na Receita Bruta Anual, conforme Art. 17-D da Lei nº 6938, de 1981, e Lei Complementar nº 155/2016, aplicável a partir de 2018. (Referência: critério adotado e aplicado pelo IBAMA/TCFA).

§ 3º Quando a supressão de árvores ultrapassar 10 indivíduos na mesma propriedade, será exigido laudo de caracterização ambiental elaborado por profissional habilitado bem como apresentação da respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART) devidamente assinada.

Art. 04 – Quanto à compensação, caso a mesma seja realizada na própria propriedade, o porte das mudas não poderá ser inferior a 1m.

§ 1º Nos casos em que a compensação for parcialmente na própria propriedade e/ou propriedade terceira, desde que o imóvel não tenha nenhum registro de Auto de Infração Ambiental – AIA ou Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA, o porte das mudas poderão ser conforme descrição deste Artigo.

§ 2º Este Artigo também se aplica as Instituições Sem Fins Lucrativos atuantes em nosso município.

§ 3º Quando o plantio for realizado pelo próprio interessado, o mesmo precisará comprovar as devidas manutenções e cuidados com as mudas, por um período compreendido entre 02 (dois) a 05 (cinco) anos iniciais, enviando anualmente a Secretária Municipal de Meio Ambiente de Pindamonhangaba – SMMA laudo de acompanhamento do desenvolvimento dos indivíduos arbóreos, conforme orientação e detalhamento do mesmo.

Art. 05 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDUARDA SAN MARTIN
Maria Eduarda Abreu San Martin
Presidente CONDEMA 2022-2024

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA PINDAMONHANGABA ANO 2023

Aos vinte e um dia de outubro de 2023 no Museu Histórico e Pedagógico D. Pedro I e Dona Leopoldina, cito a Rua Marechal Deodoro, 260, centro, às 9h foi realizado a eleição da sociedade civil para o biênio 2023/2025. Os presentes seguem em lista anexa. Antes de iniciar o processo de votação tiveram a palavra o Alcemir Palma, Juliana Vasques e Wagner Eduardo Conceição que fez um resumo do que foi feito neste biênio. Alcemir falou das deliberações que o conselho fez sobre a Lei Paulo Gustavo, e o trabalho que o conselho terá para deliberar sobre a Lei Aldir Blanc 2, falou sobre o Fundo de Apoio às Políticas Culturais, e do lançamento dos editais da LPG, na segunda-feira, 23/10/2023. Dando sequência ao processo eleitoral foram eleitos nas respectivas cadeiras: **Artesanato:** Mayara Nunes Rufino Garcia (Titular, com 24 votos), Márcia de Fátima Miranda (Suplente- com 16 votos); **Artes Cênicas:** Herica da Silva Geronymo Oliveira de França (Titular- com 26 votos), Stéphany Santos Lomar (Suplente- com 14 votos); **Música:** Bruna Fernanda Dantas da Silva (Titular- com 29 votos) e Sarah de Melo Pereira (Suplente- com 7 votos); **Cultura Afro-brasileira:** Márcia Vitória de Oliveira Silva (Titular- com 22 votos) e Guilherme Alves Barbosa (Suplente- com 16 votos); **Dança:** Renan Wisney Teixeira (Titular- com 21 votos) e Giovana Generoso Monteiro (Suplente com 16 votos); **Artes Visuais:** Rodrigo de Oliveira de França (Titular- com 24 votos) e Cristiano Ferreira da Fonseca (Suplente- com 12 votos); Roberto Barbosa titular da cadeira **Cultura Popular** e Maria Eliana Aparecida Cardoso Lourenço titular da cadeira de **Literatura**. Os candidatos Wesley Peterson da Silva sendo o menos votado (zero voto) ficou com a suplência de **Literatura** e o Gabriel Bicudo ficou com a suplência da cadeira de **Cultura Popular**. A posse e a eleição da nova diretoria ficaram para a próxima reunião ordinária de novembro. Nada mais havendo a ser deliberado a reunião encerrou-se às 10h 30min.

Pindamonhangaba, 23 de outubro de 2023.

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.
Cria a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 4.492 de 03 de outubro de 2006;
Considerando a deliberação da plenária do CMI na 7ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a comissão eleitoral, que terá por finalidade organizar o processo eleitoral dos conselheiros representantes da Sociedade Civil para o mandato 2023 / 2025.

Parágrafo único – A comissão será composta pelos seguintes membros:

- Valquíria Borges Marcelino

- Márcia Regina Guimarães

- Sueli Correada da Silva

Artigo 2º - As funções da Comissão serão as seguintes:

I – Elaboração e publicação do Edital do Processo Eleitoral;

II – Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com as normas do Edital;

III – Abrir e encerrar a votação;

IV – Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição e de posse;

V – Fornecer e organizar as listas de presenças;

VI – Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;

VII – Fiscalizar o processo de eleição.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 19 de outubro de 2023.

Ágata Irina Villani
Presidente do CMI – Gestão 2023/2025

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de MARCO WAGNER DOS SANTOS e CAIO AUGUSTO DOS SANTOS, em virtude dos mesmos não terem sido encontrados nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – BANCO BMG S/A, deverão Vossas Senhorias comparecerem a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 1.489.812,80, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 0000007463, emitida em 26 de dezembro de 2014, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 19 na matrícula nº 17.585, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DAS QUARESMEIRAS Nº 501, VILLAGE PAINÉIRAS, NESTA CIDADE, CEP 12421-520. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 26 de outubro de 2023.

ÓVIDIO PEDROSA JUNIOR
- Oficial Registrador -